

**LEI MUNICIPAL Nº 2992, DE 21/02/2003
PROJETO DE LEI Nº 3166, DE 20/02/2003**

**"AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS,
MÁQUINAS AGRÍCOLAS E MATERIAL
PERMANENTE DESTINADO À PATRULHA
AGRÍCOLA MUNICIPAL."**

O Povo de São Sebastião do Paraíso, através de seus representantes legais, decreta, e eu, ENOC JOSÉ NETTO, Prefeito Municipal em exercício, no uso de minhas atribuições legais, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a abrir, mediante decreto, crédito adicional especial, até o valor de R\$656.572,26 (seiscentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e setenta e dois reais e vinte e seis centavos), destinado à aquisição de equipamentos, máquinas agrícolas e de material permanente para a Patrulha Agrícola Municipal.

Art. 2º - O crédito, mencionado no art. anterior, correrá à conta de um dos recursos mencionados no art. 43, § 1º da Lei Federal no. 4.320/64.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.
São Sebastião do Paraíso, 20 de Fevereiro de 2.003.

AUTOR: PREFEITO MUN. EM EXERCÍCIO ENOC JOSÉ NETTO

PRES. VER. ANTONIO FAGUNDES DE SOUZA/ VICE-PRES. VER. JOSÉ FRANCISCO DE OLIVEIRA/ SECRET. VER VALDECI AMORIM DE LIMA

CONFERE COM O ORIGINAL

PRESIDENTE